**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2025**

**1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada** | | | | | |
| **Item** | **ESPECIFICAÇÃO DO ITEM** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **VALOR**  **GLOBAL** |
| 1 | Manutenção preventiva e corretiva em copiadoras, impressoras e multifuncionais (visita mensal na Câmara Municipal de Pedro Teixeira, incluso peças de reposição, material de consumo, mão de obra e deslocamento), para 5 impressoras, modelos Epson L3250 (2 unidades), Epson L4260, Brother MFC 66902DW, Kyocera Ecosys M3655idn. | UN | 12 | 1.093,33 | 13.120,00 |

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em copiadoras, impressoras e multifuncionais (visita mensal na Câmara Municipal de Pedro Teixeira, incluso peças de reposição, material de consumo, mão de obra e deslocamento), para 5 impressoras, modelos Epson L3250 (2 unidades), Epson L4260, Brother MFC 66902DW, Kyocera Ecosys M3655idn.

**3. JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades administrativas da Câmara Municipal, assegurando a continuidade dos serviços legislativos, a qualidade das impressões e a longevidade dos aparelhos. Além disso, a manutenção preventiva visa evitar problemas recorrentes e gastos desnecessários com reparos emergenciais, promovendo economia e otimização dos recursos públicos.

**4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá prestar os seguintes serviços:

* Manutenção preventiva mensal, incluindo limpeza, ajustes e verificação de desempenho;
* Manutenção corretiva, com atendimento emergencial em caso de falhas;
* Substituição de peças e componentes danificados, utilizando peças originais ou compatíveis de alta qualidade;
* Fornecimento de materiais de consumo necessários ao funcionamento dos equipamentos (exceto papel e toner);
* Mão de obra especializada e deslocamento para atendimento na Câmara Municipal.

**Equipamentos Abrangidos:**

* Epson L3250 (2 unidades)
* Epson L4260
* Brother MFC 66902DW
* Kyocera Ecosys M3655idn

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

**6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

6.1. A empresa interessada deverá apresentar:

6.1.1. Comprovação de experiência na prestação de serviços semelhantes, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

6.1.1. Proposta detalhada contendo o escopo dos serviços ofertados e o valor mensal/total da prestação dos serviços.

**7. VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor estimado para a contratação será definido com base em pesquisa de preços de mercado e na proposta apresentada pelos concorrentes. O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades desenvolvidas no período.

**8. FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório das manutenções realizadas no período.

**9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A seleção da empresa ou profissional será realizada através de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, considerando o critério de menor preço.

**10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento dos serviços será realizado pela presidência da Câmara Municipal ou por um responsável designado, que avaliará a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, podendo solicitar ajustes e melhorias sempre que necessário.

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Todas as peças substituídas devem ser novas e de qualidade comprovada;

11.2. Os serviços devem ser executados com equipamentos e ferramentas adequadas, observando as normas de segurança e proteção ao meio ambiente;

11.3. Eventuais dúvidas ou omissões deste Termo de Referência serão resolvidas pela Câmara Municipal de Pedro Teixeira.

11.4. Este Termo de Referência poderá ser alterado a qualquer momento, mediante necessidade de adequação às finalidades de interesse público, respeitando-se a legislação vigente.

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG, 19 de fevereiro de 2025.

**Roberta Maria de Oliveira**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Pedro Teixeira/MG.